



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI Nº551

Novo Oriente do Piauí, 29 de outubro 2025.

Dispõe sobre a denominação de Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua José Albino Soares, o Logradouro Público no Loteamento Luís Nogueira Dantas (Loteamento Caiçara), Bairro Gil Marques, que se inicia na PI-120 de Novo Oriente do Piauí-PI a Valença do Piauí-PI e se estende até a Estrada Vicinal que liga Novo Oriente do Piauí-PI a Localidade Buritizal (OBS: Rua principal do loteamento Caiçara, imediatamente após o Portal Clube).

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Oriente do Piauí - PI, 29 de Outubro de 2025.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA

Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com
